

III Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento

20 a 22 de outubro de 2014

CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EPH0591

ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: A EFICIÊNCIA DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO

MARIANA LIMA SANTOS marianajavenissi@hotmail.com SERVIÇO SOCIAL NOTURNO UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

ORIENTADOR(A)MONICA MARIA NUNES DA TRINDADE SIQUEIRA
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RESUMO

Esta pesquisa buscou conhecer a eficácia da medida socioeducativa de internação para os adolescentes em conflito com a lei. A vontade de terem roupas, comida boa, jogos, entre outras necessidades os movem a cometerem crimes. Encontram-se em lares repleto de conflitos, alcoolismo, falta de dinheiro, fome, etc. E isso traz frustação, ansiedade e muitas vezes conflitos internos e externos. A mudança de comportamento e a criminalidade transformam-se na única solução encontrada por esses jovens. Sabe-se da gravidade da medida sócioeducativa de internação e das sequelas que a restrição de liberdade pode trazer para a pessoa, ainda mais sendo o adolescente, pessoa em desenvolvimento. Assim, a verificação da correta aplicação desta medida é de suma importância. Utilizamos da pesquisa qualitativa por meio do questionário para entender o atendimento voltado ao adolescente que cometeu ato infracional e sua complexidade. O público alvo envolveu um assistente social que conhece uma Fundação Casa e um adolescente que já cumpriu a medida de internação. Os pesquisados foram escolhidos a partir do conhecimento do próprio pesquisador. Partiu-se dos seguintes objetivos: conhecer o perfil dos adolescentes em conflito com a lei, o atendimento oferecido pela Fundação Casa e os resultados da medida socioeducativa de internação na vida dos adolescentes e sua família. As categorias que nortearam o tratamento dos dados foram: Família, Adolescente em conflito com a lei e Medida Socioeducativa de Internação. Como resultados parciais percebeu-se que na Fundação Casa, o assistente social atende um número grande de adolescentes, as salas são pequenas, não existe privacidade nas salas de atendimento. O assistente social faz articulação entre família, comunidade e poder público, papel fundamental para que aumente as chances do adolescente neste processo. Vimos os esforços de profissionais para realizar intervenções pontuais e educativas junto aos adolescentes. Quando o adolescente tem o apoio familiar e a condição material para superar o ciclo infracional, a medida de internação pode contribuir para o processo. O mesmo vislumbra perspectivas imediatas e a médio prazo, mas isso tem dependido muito mais da família e amigos do que do Estado. Todavia, não existe uma pedagogia crítica na Fundação, mas sim o cumprimento legalista da medida, o que torna a medida ineficaz. O Poder público nada garante ao adolescente e a política social destinada a esta demanda tem sido apenas a repressão em detrimento a uma real preparação do adolescente para a vida, principalmente em relação ao mercado de trabalho. Assim, o crime torna sua alternativa. A medida é necessária em muitos casos, porém sua aplicabilidade tem sido ineficaz para maior parte dos adolescentes. Não proporciona as condições reais para a elaboração de um processo de formação crítica da consciência, processo este primordial para a transformação do homem. O ser humano precisa ser tratado como ser humano e não como coisa. Conclui-se que a medida socioeducativa de internação é ineficaz tanto pelo pouco envolvimento da família como pela falta nas políticas públicas que garantam a eficácia no atendimento das medidas socioeducativas principalmente na internação. Palavras-chave: Família, Adolescente, Medida Socioeducativa de Internação.